



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA

PORTARIA N.º 185/2012

JANIARA MALDANER CORBETTA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA/SC, e

NAIARA BRANCHER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IMBITUBA/SC, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça em efetuar a divisão física dos cartórios da 1ª e da 2ª Vara desta Comarca de Imbituba/SC;

CONSIDERANDO que tal procedimento demandará a efetiva participação dos servidores da comarca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, com consulta prévia devidamente efetuada por este juízo;

**RESOLVEM:**

1) **SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS** no período de 19 a 23 de novembro de 2012, preservando a realização das audiências já designadas.

2) **SUSPENDER O ATENDIMENTO** no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

3) **ESTIPULAR** a data de 09 de novembro de 2012 como data final para **DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS** em carga com advogados por período superior a 30 (trinta) dias.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Imbituba/SC.

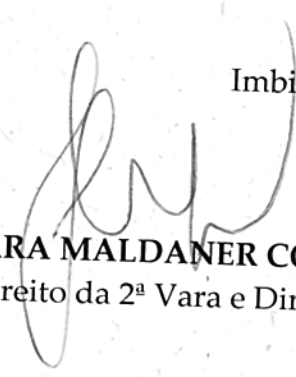
Publique-se.

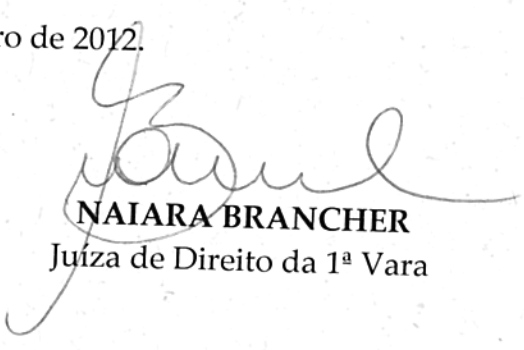
Recorrido  
em 01/11/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

Imbituba, 26 de outubro de 2012.

  
**JANIARA MALDANER CORBETTA**  
Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro

  
**NAIARA BRANCHER**  
Juíza de Direito da 1ª Vara